

1002328	MARCO ANTONIO PEREIRA	Mestre de Ofício III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1000949	GILSON ALVES DOS SANTOS	Mestre de Ofício III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1002300	ALESSANDRO PARRA BRAGUINI	Mestre de Ofício III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1000711	LUIZ ROBERTO MEDICI	Mestre de Ofício IV	PROMOVIDO P/ NÍVEL V
1000934	PAULO ROBERTO BEZERRA DAS NEVES	Mestre de Ofício V	PROMOVIDO P/ NÍVEL VI
1002336	IVALDO LAVRADO	Monitor de Educação I	PROMOVIDO P/ NÍVEL II
1002339	GISELE BASTIDA	Monitor de Educação III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1001973	ROSIMEIRE DIAS DE AZEREDO COUTINHO	Monitor de Educação III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1002346	AGOSTINHO MARIANO FERNANDES	Monitor de Educação III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1002274	MICHELTA TEZA DE CARVALHO	Monitor de Educação III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1001924	LUIZ FERNANDO GUSELLA	Monitor de Educação IV	PROMOVIDO P/ NÍVEL V
1001921	LUIZ CARLOS DA SILVA	Monitor de Educação IV	PROMOVIDO P/ NÍVEL V
1001985	VALDOMIRO DE OLIVEIRA	Monitor de Educação IV	PROMOVIDO P/ NÍVEL V
1002251	JOACYR DELFIM	Motorista III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1000638	JOSE GONÇALVES DE LIMA	Motorista III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1002508	MOACYR GAGLIARDI SANCHEZ	Motorista IV	PROMOVIDO P/ NÍVEL V
1002244	MARCIO GIORA LOPES	Operador Metalúrgico III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1002241	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Operador Metalúrgico IV	PROMOVIDO P/ NÍVEL V
1001905	JOSE ANTONIO GONÇALVES LEME	Supervisor Regional III	PROMOVIDO P/ NÍVEL IV
1002361	ENEIDA MARIA GARCIA OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Adm.II	EXCLUÍDO
1002269	ELIZANDRA MAZZEI DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Adm.IV	HABILITADO - NÃO PROMOVIDO
1001872	ELISANDE DE LOURDES QUINTINO	Monitor de Educação II	EXCLUÍDO
1002327	MARIA APARECIDA JUSTINO	Monitor de Educação III	HABILITADO - NÃO PROMOVIDO
1001900	JOAO PIAUJI OLIVEIRA	Monitor de Educação IV	HABILITADO - NÃO PROMOVIDO
1002261	ORLANDO ROSA FILHO	Operador Metalúrgico III	HABILITADO - NÃO PROMOVIDO

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Gabinete do Secretário

Decisão do Secretário de Agricultura e Abastecimento

Trata-se de processo autuado em razão de requerimento formulado por DULCINEIA GONÇALVES MARINO, objetivando a regularização do imóvel rural denominado SÍTIO KANANCIUÊ, localizado no município de Teodoro Sampaio/SP, com área de 198,1631 ha (cento e noventa e oito hectares, dezessais ares e trinta e um centiares). Os autos foram instruídos com documentos e declarações que objetivavam atender aos requisitos definidos na legislação de regência da regularização, o qual passou pela análise da Direção Executiva da Fundação ITESP. A Fundação ITESP se pronunciou favoravelmente ao pleito, sob o fundamento de que não existe razão de interesse público ou social que obste o deferimento. Por conseguinte, o imóvel está apto à regularização, em consonância com a atual política agrária e fundiária do Estado de São Paulo, e que estão cumpridos os requisitos da Lei Estadual nº 11.600/2003 e alterações trazidas pela Lei Estadual nº 14.750/2012; Lei Estadual 17.557/2022 (doc. 0035651859). A Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral-Assistência de Gestão de Imóveis, da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer AGI nº 345/2024 (doc.0044104740), deliberou pelo deferimento de regularização de posse, o que foi acolhido pela Procuradoria Geral do Estado. Destarte, considerando o contido nos autos, com amparo na manifestação da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual nº 11.600/2003, e do artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.539/2004, DEFIRO o pedido de regularização de posse de imóvel rural objeto dos presentes autos. (163.00001867/2023-32)

Chefia de Gabinete

Coordenadoria de Administração

Portaria COADM nº 164 de 21 de janeiro de 2025

Define a gestão de contrato e designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de execução contratual O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Chefia de Gabinete, diante das suas atribuições legais e nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 68.220/2023.

DECIDE:

Artigo 1º - Nos termos do art.15 do Decreto nº 68.220/2023, designar o(s) servidor (es) adiante identificados para atuarem como fiscais do Contrato COTIN nº 07/2023, firmado com a Empresa V5 TELECOM LTDA - CNPJ: 03.259.319/0001-24, conforme constam nos autos do Processo SEI nº 007.0005770/2023-56, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação para fornecimento de solução de segurança composta por equipamentos Next Generation Firewall na Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

I – Elene Suzane Veiga de Lima, RG 16.621.527-2 - Titular

II – Valério Alexandre Martins de Oliveira, RG 21.254.470-6 - Suplente

Artigo 2º - Caberá aos fiscais que trata o artigo 1º desta Portaria as atribuições previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 68.220/2023.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo caberá ainda aos fiscais as atribuições previstas nos incisos II a IV do art. 16 do Decreto nº 68.220/2023.

Artigo 3º - As atribuições previstas no art. 16 do Decreto nº 68.220/2023, exceto os incisos II a IV, serão exercidas, com o auxílio dos fiscais, pelo Centro de Apoio à Gestão de Contratos, do Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos, da Coordenadoria de Administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria COADM nº 38 de 01 de março de 2024, publicada dia 04 de março de 2024.

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

Decisão da Coordenadoria CATI DE 22/01/2025

Diante dos elementos probatórios carreados nos autos do Processo SAA 550/2022 - SEI 007.00057411/2024-65 com destaque ao relatório final nº T341/2024 apresentado pela Unidade Processante da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, que acolhe integralmente, DECLARO a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com fundamento no artigo 267-N, parágrafo 3º da Lei 10.261/68, da servidora J.P., portadora do R.G. 9.837.252-5, Assistente Agropecuário VI da Casa da Agricultura de Monte Mor da CATI Regional Campinas vinculada a esta Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Autorizo a cópia dos presentes autos, que permanecerão sob guarda do Gabinete desta Coordenadoria pelo período de 30 (trinta) dias com fulcro na Lei 10.261/1968, Lei 12.527/11, Decreto 58.052/2016 e Lei 8.906/1994 ao interessado e seu advogado devidamente constituído.

Publique-se para ciência do interessado e seus advogados.

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo

Portaria PR 06/2025 - Designação de Responsável Suplente na Fiscalização Contratual

PORTARIA PR Nº 06 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP com a empresa CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.695.523/0001-40 para prestação de serviço de auditoria externa, para os exercícios de 2024 e 2025 (NÚMERO SEI 253.0000258/2024-38).

O Presidente em Exercício da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Stefanie Gomes de Mello, Técnico para Assuntos Administrativos, RG: 42.359.755-3 - CPF: 431.126.298-17 como responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP e a empresa CORPORATIVA AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 42.695.523/0001-40 para prestação de serviço de auditoria externa, para os exercícios de 2024 e 2025;

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, Felipe Teves Uchida, Auxiliar Administrativo, RG: 25.616.675-4 - CPF: 327.617.988-13;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

Robson Giordano da Silva
Diretor Administrativo
Presidente em Exercício

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Conselho Deliberativo

Despacho do Presidente, nº 01/2025 - CD, de 15 de janeiro de 2025

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em sua 640ª Sessão, realizada em 09-01-2025, com fundamento no item XVI, do artigo 3º da Deliberação CEETEPS Nº 01, de 21-3-2013, no uso das atribuições que lhe confere o item II, do Artigo 8º, do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13/09/2012, aprova, o seguinte Parecer:

CD - 011/2025 - Processo 136.00006314/2023-01 - Homologação de Títulos de Mestres concedidos aos alunos concluintes do Programa de **Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos**, do CPS. **Turna 11/2023**. Considerando a competência estabelecida nos termos do Art. 32, da Deliberação CEETEPS nº 03/2001, **manifestamos-nos favoravelmente** à homologação do Título de Mestre aos interessados: *Cristian Henrique Martins de Souza, matrícula nº 23.1.01.71.0.11-8/10; Felipe Yamazaki, matrícula nº 23.1.01.71.0.11-8/13 e Thiago Loretti Aricó Martins, matrícula nº 23.1.01.71.0.11-8/24.*

Despacho do Presidente, nº 02/2025 - CD, de 21 de janeiro de 2025

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em sua 640ª Sessão, realizada em 09-01-2025, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer:

CD - 009/2025 - Processo 136.00209281/2024-22 - Autorização para Implantação do Ensino Superior do Programa AMS para vigora a partir de 2025 - Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa AMS na Fatec. Bauru - Vespertino.

Despacho do Presidente, nº 03/2025 - CD, de 21 de janeiro de 2025

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em sua 640ª Sessão, realizada em 09-01-2025, com fundamento no item VIII, do artigo 8º do Regimento do CEETEPS, aprovado pelo Decreto 58.385, de 13-09-2012, aprova o seguinte Parecer, a vigora a partir do 2º semestre de 2025:

CD - 010/2025 - Processo 136.00205845/2024-58 - Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia - Fatec Botucatu.

Unidade de Recursos Humanos

Retificação de DOE

RETIFICAÇÃO DO DOE
DE 08/01/2024
SEÇÃO I, PÁGINA 14

No despacho de designação de Número de referência: 1/2025 - URH, do Diretor de FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU - JAÚ - 020, faz saber

ONDE SE LÊ:

Processo nº SEI 136.00210595/2024-789

LEIA-SE:

Processo nº SEI 136.00210595/2024-789

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gabinete da Secretária

Chefia de Gabinete

PORTARIA SCEIC Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA SCEIC Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PATRICIA CARINA MUNIZ, Chefe de Gabinete Substituta da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 265, da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, artigo 31 do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006;

CONSIDERANDO manifestação subscrita pela Diretora Substituta do Departamento de Administração, narrando fatos ocorridos nas dependências da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas;

CONSIDERANDO o Título VI, Capítulo I e Capítulo II da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

RESOLVE, com fulcro no artigo 62 e seguintes, da Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998:

Artigo 1º - Instaurar procedimento de Apuração Preliminar, para apurar autoria, materialidade e eventual envolvimento de servidores nos fatos ocorridos, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Designar, para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes Servidores desta Pasta: **MARIA ROSANGELA XAVIER DE AZEVEDO REIS**, Assessor Técnico II portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 33.588.327-8; **SARA BONFIM DO VALE**, Assessor Técnico III, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 52.091.369-3; e **LAIANY ALVES DE ALMEIDA PEREIRA**, Assessor Técnico III, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 47.873.942-4.

Publique-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Patricia Carina Muniz

Chefe de Gabinete Substituta

Unidade de Atividades Culturais

Unidade de Fomento à Cultura

Despacho da Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

Interessado: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Assunto: Editais de Fomento da Política Nacional Aldir Blanc - PNAIB

Despacho da Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

Designação de Gestor dos Editais do FOMENTO CULTSP - 2024

Considerando a necessidade de indicação de um gestor para o acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos contemplados nos Editais do FOMENTO CULTSP - 2024, nos quais a Secretaria nomeia um gestor, através de publicação em Diário Oficial do Estado (D.O.E.), sendo este responsável por atestar a realização do projeto e, se necessário, solicitar informações ao proponente; Determino a designação do servidor Fábio Santos Brazil, RG nº 54.682.628-3, para a gestão dos projetos contratados no âmbito dos editais do FOMENTO CULTSP que compreende os editais do Programa de Ação Cultural (ProAC), instituído pela Lei Estadual nº 12.268/2006, e os editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAIB), regida pela Lei Federal nº 14.399/2022, pela Portaria MinC nº 80/2023, pelos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.740/2023, além da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, observando ainda a Lei nº 14.903/2024.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, a comunicação com o gestor deverá ser realizada por correspondência eletrônica, no e-mail gestaoaprocediais2024@sp.gov.br. O proponente deverá enviar à Secretaria, via plataforma do sistema www.proac.sp.gov.br, toda a documentação relativa à prestação de contas do projeto contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação
Liana Crocco
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

3º Relatório Gerencial Quadrimestral de 2024

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade constantes do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 111 da Constituição Estadual e, ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Estadual nº 14.489 de 21 de julho de 2011, apresentamos o 3º relatório quadrimestral de 2024 do Contrato de Gestão nº 03/2021 firmado com o IDBRASIL Cultura Educação e Esporte - MUSEU DO FUTEBOL, qualificada como Organização Social de Cultura, e esta Pasta, sob atuação na área Museológica.

Entidade Parceira : IDBRASIL Cultura Educação e Esporte - MUSEU DO FUTEBOL - CG 03/2021

RELATÓRIO GERENCIAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024